



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 08/2014 – ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 15 de Janeiro de 2014.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Complementar n.º 02/2014, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 02/2014.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 02/2014, o qual Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, artigo 34, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e artigos 53, §1º, inciso IV, e 200, inciso I do Regimento Interno.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

